

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



**Alteração da Política
Anual de
Investimentos
2016**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



Alteração da Política Anual de Investimentos - 2016

Histórico: Devido à necessidade do enquadramento do Fundo Piatã Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo Crédito Privado, que constava como “Ativo em Enquadramento”, e passou a ser enquadrado no Art. 7º, Inciso VII, alínea “b” e considerando o cumprimento previsto no artigo 4º da Resolução CMN 3922 de 25 de novembro de 2010, Portaria MPS 519 de 23 de agosto de 2011, alterada pela Portaria MPS 440/2013, bem como o disposto na legislação em vigor, alteramos do Anexo I, a classe de ativos da “Política Anual de Investimentos 2016”, conforme abaixo:

- FI em Direitos Creditórios – aberto – **Art. 7º Inciso VI** o percentual de 14% (Quatorze por cento) para **11%** (Onze por cento);

- FI Renda Fixa “Crédito Privado” – **Art. 7º Inciso VII Alínea B** o percentual de 0,00% (Zero por cento) para **3%** (Três por cento).



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



Anexo 1

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2016			
Classe de Ativos	Limite Resolução %	Alocação Objetivo	Resolução 3922/2010
Renda Fixa - Art. 7º			
Titulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º I. "a"	100	25,00%	I - Conta de custódia segregada. II - Operação via plataforma eletrônica
FI 100% titulos TN - Art. 7º, I, "b"	100	50,00%	I - Até 25% do Patrimônio líquido do Fundo. II – Benchmark do fundo no IMA ou IDKA
Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15	0,00%	Análise do risco de contraparte
FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º III	80	50,00%	I - Até 20% dos recursos do RPPS por fundo. II - Até 25% do Patrimônio líquido do fundo
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV	30	30,00%	I - Até 20% dos recursos do RPPS por fundo. II - Até 25% do Patrimônio líquido do fundo.
Poupança - Art. 7º, V	20	0,00%	Dos recursos dos RPPS
FI em Direitos Creditórios - aberto - Art. 7º VI	15	11,00%	I - Que a somatório concomitante com FIDC fechado e o Fundo de Crédito Privado não ultrapasse a 15% dos recursos do RPPS
FI em Direitos Creditórios - fechado - Art. 7º VII. "a"	5	1,00%	I - Que a somatório concomitante com FIDC aberto e o Fundo de Crédito Privado não ultrapasse a 15% dos recursos do RPPS
FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º VII. "b"	5	3,00%	I - Que a somatório concomitante com FIDC fechado e o FIDC aberto não ultrapasse a 15% dos recursos do RPPS
Total Renda Fixa		170,00%	
Renda Variável - Art. 8º			
FI Ações Referenciados - Art. 8º I	30	0,00%	I - Até 25% do Patrimônio Líquido do Fundo. II - Até 20% dos recursos do RPPS por fundo
FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20	0,00%	I - Até 25% do Patrimônio Líquido do Fundo. II - Até 20% dos recursos do RPPS por fundo
FI em Ações - Art. 8º, III	15	10,00%	I - Até 25% do Patrimônio Líquido do Fundo. II - Até 15% dos recursos do RPPS por fundo
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5	5,00%	I - Até o limite de 25% do PL do Fundo e até 5% dos recursos do RPPS
FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5	5,00%	I - Até 5% dos recursos do RPPS por fundo e até o limite de 25% do PL do fundo
FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5	5,00%	I - Até 5% dos recursos do RPPS por fundo e até o limite de 25% do PL do fundo
Total Renda Variável		25,00%	
Total Geral		195%	



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2016

Osasco, 08 de março de 2017.



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
Presidente do Conselho Municipal de Previdência


PEDRO SOTERO DE ALBUQUERQUE
Membro Titular – Secretaria de Finanças

IVO GOBATO JÚNIOR
Membro Suplente – Assuntos jurídicos

BATISTA DE SOUSA MOREIRA
Membro Titular – Câmara Municipal de Osasco

CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA
Membro Suplente – Câmara Municipal de Osasco


GERALDO JOSÉ BARBOSA
Membro Titular- Servidores Ativos


CICERO SIMÕES
Membro Suplente - Servidores Inativos

DULCE HELENA CAZZUNI
Membro Titular – Secretaria de Desenvolvimento
Trabalho e Inclusão + Planejamento e Gestão


SERGIO DI NIZO
Membro Suplente – Secretaria de Administração

PAULO CESAR DIAS DOS REIS
Membro Titular – Câmara Municipal de Osasco


VALDENIR LUIZ DE FRANÇA
Membro Suplente - Câmara Municipal de Osasco

JESSÉ DE CASTRO MORAES
Membro Suplente - Servidores Inativos


RICARDO TCHALIAN
Membro Titular- Servidores Ativos